

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP**  
**AUTORIDADE PORTUÁRIA**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA 536ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)**

Às 8 horas e trinta minutos do dia 25 de junho de 2018, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter extraordinário, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima trigésima sexta reunião extraordinária. Compareceram os Conselheiros José Alfredo de Albuquerque e Silva, João Bosco Camargo de Sousa, Marcio Luiz Bernardes Calves, João de Andrade Marques, Fabio Madeira Alvares da Silva e a Conselheira Maria da Glória Felgueiras Nicolau. Compareceu, como convidado, em atendimento ao artigo 47, §2º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP Sr. José Alex Botêlho de Oliva. Esteve presente também o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foi iniciada a reunião tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do Encarregado Rodrigo Dias Calafate. Na sequência, o Presidente do Colegiado passou ao item **I – ABERTURA. I.01** – Leitura e aprovação das Atas da última reunião. Foram submetidas à apreciação dos Conselheiros as Atas das 534ª e 535ª reuniões, que lidas e achada conforme, foram devidamente assinadas pelos presentes. **I.02** – Apresentação do Plano de Segurança Pública Portuária – PSPP do Porto de Santos. *Compareceu à reunião o Superintendente da Guarda Portuária, Sr. Marlon Ramos Figueiredo, que realizou um breve relato sobre o tema, ao final, o Colegiado agradeceu ao Superintendente pelas informações prestadas, e, após debates sobre o tema emitiu a Deliberação CONSAD nº 051.2018, com o seguinte teor: “O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, em sua 536ª Reunião (Extraordinária) realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o artigo 55 – Inciso I do Estatuto Social, DELIBERA: O PSPP/ISPS-CODE é assunto estratégico e imprescindível para atividades e funcionamento do Porto de Santos. O Conselho de Administração determina a Diretoria Executiva à imediata adoção de ações que restabeleça a certificação ISPS-CODE. Que o*

andamento desse assunto seja reportado ao Conselho mensalmente”. **I.03** – Apresentação da situação atual da Dragagem no Porto de Santos. Compareceu à reunião, o Diretor de Engenharia, Sr. Hilário Gurjão que prestou informações sobre os serviços de dragagem no Porto de Santos, enfatizando que com relação ao Contrato MTPA 02/2017, celebrado com o Consórcio Van Oord e Boskalis, sob a responsabilidade do MTPA, teve a ordem de Serviço de mobilização assinada em 13 de março de 2018. Na sequência as dragas Utrech e Simson chegaram a Santos no final de abril, sendo que a Draga Utrech iniciou a dragagem no dia 5/5/18. No dia 10/05/18 foi solicitada a liberação de berços de atracação para o início de dragagem por parte da Draga Simson, fato que realmente ocorreu no dia 12/05 na Almoa 04. Com relação aos contratos DIPRE/98.2016 celebrado com a empresa DRAGABRAS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA., e, DP/33.2016 celebrado com a empresa DRATEC ENGENHARIA LTDA., informou que ambos foram suspensos por cautela para evitar prejuízos graves à operação regular do Porto de Santos por falta de dragagem, tendo em vista a possibilidade de judicialização do Contrato MTPA nº 02/2017, afirmando que os contratos suspensos entrarão em vigor, imediatamente, caso ocorra a judicialização do referido contrato. Ao final, o Conselho agradeceu ao Diretor de Engenharia pelas informações prestadas, solicitando que este Colegiado seja informado da evolução do tema. Em seguida, o Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 – Artigo 55 – Inciso III** – Autorizar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 121.2018**, datada de 15/03/2018, a abertura de processo de seleção para contratação direta de empresa especializada objetivando o levantamento, apuração e aproveitamento de créditos decorrentes do recolhimento de tributos e contribuições previdenciárias administradas pela Receita Federal do Brasil. Expediente: 10.498/18-57. Compareceu à reunião o Superintendente Jurídico, Sr. Gabriel Eufrásio, que realizou um breve relato sobre o tema, destacando as possíveis vantagens que a CODESP obterá com a contratação direta de empresa especializada objetivando o levantamento, apuração e aproveitamento de créditos decorrentes do recolhimento de tributos e contribuições previdenciárias administradas pela Receita Federal do Brasil. Ao final, o Colegiado agradeceu ao Superintendente pelas informações prestadas solicitando que este colegiado seja informado sobre o andamento do procedimento da referida contratação, bem como, que antes da assinatura do contrato, o mesmo seja submetido para apreciação deste Colegiado. Para o assunto foi emitida a Deliberação

CONSAD nº 050.2018. Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item

**III – ASSUNTOS GERAIS. Relativamente aos itens relacionados a seguir, o Colegiado emitiu as seguintes manifestações: III.01**

– Nota Técnica nº 4746/2018-MP, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Relatora Conselheira Maria da Glória. *Com a palavra, a Conselheira Maria da Glória, prestou os devidos esclarecimentos sobre o tema, enfatizando que relativamente quanto ao pagamento do 13º salário dos Conselheiros e Diretores, em função da recente decisão do TCU, bem como do Parecer da AUDIT, entende que o pagamento está de acordo com as orientações do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/SEST. Em seguida, o Colegiado agradeceu a Conselheira pelas informações prestadas, e relativamente aos demais itens contidos na referida Nota Técnica, solicita à DIREXE, informações sobre quais foram as providências adotadas, especialmente quantos aos descritos no parágrafo 49 – item “c”, solicita ainda, que seja realizado um levantamento dos empregados que receberam ajuda de custo, apresentando a devida justificativa.*

**III.02** – Súmula CONSAD nº 034.2018, de 27/03/2018, por meio da qual solicitou à DIAFI, a elaboração de uma síntese sobre quanto foi o Previsto X Realizado, referente ao PDG 2018, com referência as principais contas. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita à AUDIT que apresente, na próxima reunião, um trabalho sobre PDG abrangendo o 1º semestre de 2018. Solicita ainda, novo trabalho a ser apresentado na reunião de outubro abrangendo o acumulado até setembro de 2018.*

**III.03** – Apresentação sobre os indicadores do PMGP, em atendimento à Súmula CONSAD/198.2017. Expediente nº 716/18-08. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que as informações sejam atualizadas com o acumulado até o mês de julho, e, posteriormente, seja enviado para conhecimento deste Colegiado.*

**III.04** – Relatório Estatístico referente ao Instrumento de Avaliação do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, encaminhado pela Gerência de Planejamento Estratégico e Projetos. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

**III.05** - Apresentação Porto de Santos – Compliance (em atendimento a Lei nº 13.303/16 e Portaria CGU nº 1089 de 25/04/2018). *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que o tema seja encaminhado à SUJUD a fim de que seja realizada críticas e comentários sobre o tema.*

**III.06** – Apresentação do histórico sobre as obras de acesso à entrada da Cidade, em atendimento à Súmula CONSAD nº 046.2018. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e convoca o Diretor de Engenharia, Sr. Hilário Gurjão, para apresentar, na próxima reunião, informações atualizadas sobre as obras*

de acesso à entrada da Cidade. **III.07** – Ofício nº 03/2018, de 13/03/2018, da Comissão de Ética da CODESP, em atendimento à Súmula CONSAD nº 004.2018, de 08/02/2018, por meio da qual solicitou as seguintes providências: a) Encaminhamento de relatório informativo sobre o quantitativo de processos éticos e seus desfechos; b) Reavaliação do fluxo de processos éticos relativos a desvios éticos que porventura envolvam membros da Diretoria Executiva; e, c) Especificar o fluxo de encaminhamento do relatório final de processos de desvios éticos, detalhando a legislação vigente que rege a matéria. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e convoca o Presidente do Comitê de Ética para explicar sobre o tema, na próxima reunião.* **III.08** - Cópia da Decisão DIREXE nº 153.2018, de 05/04/2018, que informa as providências adotadas pela Diretoria em atendimento a Súmula CONSAD nº 032.2018, de 27/03/2018, por meio da qual solicitou as seguintes providências: a) Decidir sobre a permanência dos titulares máximos da Superintendência de Desempenho, Riscos e Conformidade (SUDEC) e Ouvidoria (GEOUV); b) Aprovar a dispensa do atual titular da AUDIT, bem como, da nomeação do novo titular, apresentado pelo Presidente da Codesp, para posterior encaminhamento à CGU, para sua aprovação. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.09** – Súmula CONSAD nº 022.2018, de 27/03/2018, por meio da qual solicitou à DIREXE informações quanto ao resultado de 22,2% na movimentação de cargas, separando o que foi direcionado aos TUPs e ao Porto Público. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.10** – Carta DIREM – GD/28 de 2018, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, que encaminha o Relatório de Instrumentos Contratuais realizados no mês de março de 2018. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que este tema seja pautado para apreciação do Colegiado trimestralmente, através de uma planilha simplificada contendo as informações dos Instrumentos Contratuais. O Conselheiro João de Andrade reitera os dizeres contidos na ata da reunião 468ª, de 07/07/2014, na qual se posicionou contrário à realização de contratos de transição.* **III.11** – Demonstrativo da **Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada** e **Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de março/2017 a fevereiro/2018. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que este tema seja pautado para apreciação do Colegiado trimestralmente.* **III.12** – Demonstrativos dos **Débitos Contestados** e Gráfico da evolução dos valores de **Contestação de Faturas**, relativos ao período de abril/2017 a março/2018. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que este tema seja pautado para apreciação do Colegiado*

*trimestralmente.* **III.13** – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial, posição em 09-04-2018. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que este tema seja pautado para apreciação do Colegiado trimestralmente.* **III.14** – Demonstrativo da quantidade de horas extras realizadas no período de maio/2013 a março/2018. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que este tema seja pautado para apreciação do Colegiado trimestralmente.* **III.15** – Relação de Ações Ajuizadas em face da CODESP em abril de 2018. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que este tema seja pautado para apreciação do Colegiado trimestralmente.* **III.16** – Atas das 506<sup>a</sup> e 509<sup>a</sup> Reuniões do Conselho Fiscal. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.17** – Atas das 1864<sup>a</sup> a 1865<sup>a</sup> da Diretoria Executiva. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* Na sequência, o Presidente passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **IV.01 – Relatório de Auditoria AA-02.2017**, em atendimento à **Súmula CONFIS/205.2017**, foi realizado o presente trabalho como o objetivo de examinar o contrato PRES/039.96 firmado originalmente com a Cargil Agrícola S.A., que solicitou a transferência de direito e obrigações desse instrumento para o TEAG – Terminal de Exportação de Açúcar do Guarujá LTDA. em 25 de outubro de 2001, o pagamento retroativo, bem como averiguar a justificativa de somente agora ter sido constatada a ocupação exata da área e o conseqüente débito. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita à AUDIT conhecer o prazo estipulado para a referida sindicância.* **IV.02 – Relatório de Auditoria GR-02.2017**, em atendimento à **Súmula CONFIS/208.2017**, foi realizado exames sobre o parcelamento de débito requerido pela arrendatária RISHIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, referente à cobrança da diferença de movimentação mínima contratual – MMC dos anos 3 e 4 do contrato DP/DC-01.2005, com o objetivo de informar sobre o objeto e as condições do parcelamento requerido. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita ao Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, no prazo de 60 dias, informações sobre quais ações estão sendo tomadas, para que os problemas apontados pela AUDIT no referido Relatório, em relação ao processo de melhoras de contratos, não venham a ocorrer em outras contratações.* **IV.03 – Relatório de Auditoria CP-01.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, aprovado para o exercício de 2017, atuando na área de “Contas a Pagar – Provisões Cíveis e Trabalhistas”, com o objetivo de analisar se as

classificações das Provisões e Contingentes Cíveis e Trabalhistas estão de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 25. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita à AUDIT informar se a empresa foi contratada para realização dos referidos serviços.* **IV.04 – Relatório de Auditoria DI-01.2018**, foi verificado a conta contábil de Disponibilidades “Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras”, com o objetivo de avaliar se os saldos da contabilidade estão de acordo com o valor físico depositado em Tesouraria e Contas Bancárias. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que o tema seja encaminhado a equipe do PMGP, a fim de que o processo seja ajustado.* Em seguida passou para o item **V – OUTROS ASSUNTOS**. Não havendo manifestações, o Presidente passou ao item **VI – ENCERRAMENTO**, onde o Colegiado encerrou os trabalhos da reunião extraordinária, e, em seguida, deu início aos trabalhos da reunião ordinária do Colegiado, determinando a lavratura da presente Ata.

José Alfredo de Albuquerque e Silva  
**PRESIDENTE**

João Bosco Camargo de Souza  
**CONSELHEIRO**

Maria da Gloria Felgueiras Nicolau  
**CONSELHEIRA**

João de Andrade Marques  
**CONSELHEIRO**

Marcio Calves  
**CONSELHEIRO**

Fabio Madeira Alvares da Silva  
**CONSELHEIRO**

Luiz Carlos Interdonato de Azevedo  
**SUPERINTENDENTE AUDIT**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETARIO**